



# O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XVII NO.2528, TERÇA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2019 | EDIÇÃO DE HOJE - 03 PÁGINAS

## JUSTIFICATIVAS

### JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº001/2019

PROCESSO Nº001/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: SEMPRE EDITORA LTDA

Para o desempenho das atividades institucionais, os representantes do Poder Legislativo e seus servidores precisam manter-se atualizados e informados dos acontecimentos do dia-a-dia. A imprensa escrita é um dos instrumentos disponíveis para se atingir esse fim.

Considerando, que para estarem os agentes políticos desta Casa de Leis, bem como seus servidores integrados aos assuntos nacionais e estaduais, sendo esse um dos requisitos essenciais para que possam desempenhar de forma satisfatória a missão que lhes foram conferidas;

Considerando, que o veículo impresso diário que permite o acompanhamento de notícias de maneira mais completa ao estado de Minas Gerais, especialmente do Triângulo Mineiro, é o jornal "O TEMPO", cujo teor o torna singular dentre os demais jornais desse gênero;

Considerando, que diante das circunstâncias peculiares do produto, é inviável a realização de um procedimento licitatório, em razão do que nos deparamos com a necessidade da aquisição ser realizada através de Inexigibilidade de Licitação, conforme previsto no art. 25 da Lei 8.666/93.

Considerando, a sustentação legal em apreço e a necessidade de se realizar tal aquisição, solicitamos a devida deliberação superior para firmar contrato com a empresa SEMPRE EDITORA LTDA PARA AQUISIÇÃO DE TRÊS ASSINATURAS DO REFERIDO JORNAL.

Uberlândia, 13 de maio de 2019.

**Ademir Torido dos Reis**

**Diretor de Comunicação**

**Câmara Municipal de Uberlândia**

### DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões apresentadas pelo Diretor de Comunicação desta Casa, no sentido de justificar a necessidade de se assinar o jornal "O TEMPO", fornecido exclusivamente pela SEMPRE EDITORA LTDA;

Considerando ainda, o suporte legal que ampara a contratação direta com a empresa responsável pela edição do referido periódico diário, cuja singularidade entendemos por estar presente no caso em apreço;

Finalmente, constatada a existência de recursos orçamentários e financeiros, fica autorizada a contratação direta para a aquisição em epígrafe.

Uberlândia, 13 de maio de 2019.

**Hélio Ferraz de Oliveira**

**Presidente**

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização da contratação prevista na Justificativa em anexo, na forma estabelecida pela Lei nº 8.666/93, consideramos AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 13 de maio de 2019.

**Ronaldo Alves Pereira**

**1º Secretário - Ordenador de Despesas**

### JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 021/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: ALGAR MULTIMÍDIA S/A.

Considerando o contrato firmado com a Câmara Municipal decorrente do Pregão Presencial 020/2015 - Processo nº 061/2015, homologado em 08/12/2015 do tipo menor preço global do lote atendendo ao disposto na Lei 10.520/02, aplicando subsidiariamente a lei 8.666/93 e suas alterações e no processo de aditamento com protocolo de nº 2153 de 2019.

Considerando que, o citado Contrato nº 021/2015 tem prazo de vigência de 60 meses, e conforme previsto em sua cláusula oitava, é necessário que se faça o aditamento contratual para cada exercício, solicita-se, portanto, com a finalidade de dar continuidade à prestação dos serviços, a prorrogação do prazo para o período de 01/07/2019 a 31/12/2019

Considerando que, a permissão para prorrogação do prazo está prevista no disposto do art 57, inc. II, da Lei 8666/93, justificamos a presente solicitação.

Portanto, o aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico.

Uberlândia, 03 de maio de 2019.

**Ronaldo Sebastião Ferreira**

**Diretor TV Legislativa**

**Câmara Municipal de Uberlândia**

### DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pelo Diretor da TV Legislativa, ponho-me DE ACORDO com o aditamento ao Contrato nº 021/2015, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação.

Uberlândia, 03 de maio de 2019.

**Hélio Ferraz de Oliveira**

**Presidente**

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento ao Contrato nº 021/2015, firmado com a empresa ALGAR MULTIMÍDIA S/A, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 03 de maio de 2019.

**1º Secretário-Ordenador de Despesa**

**Ronaldo Alves Pereira**

**JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A**

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 011/2016, para prestação de serviços de TV por assinatura com a empresa ALGAR TELECOM S.A.

Considerando que, o citado Contrato nº 011/2016 tem prazo de vigência de 60 meses, e conforme previsto em sua cláusula oitava, é necessário que se faça o aditamento contratual para cada exercício, solicita-se, portanto, com a finalidade de dar continuidade à prestação dos serviços, a prorrogação do prazo para o período de 01/07/2019 a 31/12/2019.

Considerando que, a permissão para prorrogação do prazo está prevista no disposto do art 57, inc. II, da Lei 8666/93, justificamos a presente solicitação.

Portanto, o aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico.

Uberlândia, 03 de maio de 2019.

**Ronaldo Sebastião Ferreira**  
Diretor TV Legislativa  
Câmara Municipal de Uberlândia

**DESPACHO DO PRESIDENTE**

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pelo Diretor da TV Legislativa desta Casa, ponho-me DE ACORDO com o aditamento em questão, com a empresa, ALGAR TELECOM S.A, pelo que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação da necessidade dessa despesa.

Uberlândia, 03 de maio de 2019.

**Hélio Ferraz de Oliveira**  
Presidente

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento, com a empresa ALGAR TELECOM S.A, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 03 de maio de 2019.

**Ronaldo Alves Pereira**  
1º Secretário-Ordenador de Despesa

**EXTRATOS**

**Extrato de Aditamento**

**Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**

**Contratado: ALGAR MULTIMÍDIA S/A**

**Espécie: Aditamento nº 003/2019.**

**Fundamento:** O presente aditamento se dá com base na cláusula oitava do instrumento contratual decorrente da Licitação - Pregão Presencial 020/2015 - Processo nº 061/2015, homologada em 08/12/2015 do tipo menor preço global do lote atendendo ao disposto na Lei 10.520/02 aplicando subsidiariamente a lei 8.666/93 e suas alterações, e no processo de aditamento com protocolo de nº 2153 de 2019.

**Objeto:** O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo contratual para 31/12/2019.

**Recurso Orçamentário:** 01.122.8004.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 27604- 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 06 - Comunicação de Dados.

**Valor Global:** R\$29.698,86 (vinte e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos).

**Valor Mensal:** 4.949,81 (quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos).

**Prazo:** 01/07/2019 a 31/12/2019.

**Data da Assinatura:** 03/05/2019.

**Hélio Ferraz de Oliveira**  
Presidente

**Ronaldo Alves Pereira**  
1º Secretário-Ordenador de Despesas

**Extrato de Aditamento**

**Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**

**Contratado: ALGAR TELECOM S/A.**

**Espécie:** Aditamento nº 004/2019.

**Fundamento:** Decorre da cláusula oitava do instrumento contratual decorre da Licitação - Pregão Presencial 007/2016 - Processo nº 018/2016, homologada em 26/04/2016 do tipo menor preço global do lote atendendo ao disposto na Lei 10.520/02 aplicando subsidiariamente a lei 8.666/93 e suas alterações e no protocolo do processo de aditamento nº 02152 de 2019.

**Objeto:** O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual.

**Recurso Orçamentário:** 01.122.8004.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 9079 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 01-Assinatura de Periódicos e Anuidades.

**Valor Global:** R\$19.267,20 (dezenove mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos);

**Valor Mensal:** R\$3.211,20 (três mil, duzentos e onze reais e vinte centavos).

**Prazo:** 01/07/2019 a 31/12/2019.

**Data da Assinatura:** 03/05/2019.

**Hélio Ferraz de Oliveira**  
Presidente

**Ronaldo Alves Pereira**  
1º Secretário-Ordenador de Despesas

**DECRETOS**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 696/19**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO AO EXMO. DESEMBARGADOR  
EDUARDO ALBERTO DE MORAES OLIVEIRA**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao Exmo. Desembargador Eduardo Alberto de Moraes Oliveira  
Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.  
Art. 3º - Fica, o Presidente da Câmara, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2019.

**HÉLIO FERRAZ - BAIANO - Presidente**  
**ISAC CRUZ - 2º Secretário**

Autoria do Projeto: Wilson Pinheiro

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 697/19**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO SR. DENNIS  
MARTINS GODOY.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao Sr. Dennis Martins Godoy.

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica, o Presidente da Câmara, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2019.

**HÉLIO FERRAZ - BAIANO - Presidente**

**ISAC CRUZ - 2º Secretário**

Autoria do Projeto: Juliano Modesto

## ATAS

**RESUMO DA ATA DA 8ª REUNIÃO DO 4º PERÍODO DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM TREZE DE MAIO DE 2019 SEGUNDA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA:** Presidente - Hélio Ferraz - Baiano; 1º Vice-Presidente - Vilmar Resende; 2º Vice-Presidente - Wilson Pinheiro; 3ª Vice-Presidente - Doca Mastroiano; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Ronaldo Alves; 2º Secretário - Isac Cruz. **ABERTURA:** Ao décimo terceiro dia do mês de maio de dois mil e dezanove, segunda-feira, o Presidente, Hélio Ferraz - Baiano, declarou aberta a presente reunião, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. **APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS E OUTROS:** Foi Considerado Objeto de Deliberação: Projeto de Lei que Declara entidade de utilidade pública a Associação de Reabilitação Valorizando a Vida e dá outras providências, de autoria do Vereador Thiago Fernandes. Foi Formada Comissão Especial pelos Vereadores Vilmar Resende, Antônio Carrijo e Paulo César - PC, para emissão de parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 248/19 que Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. José Eduardo Ferreira, de autoria do Vereador Juliano Modesto. **ORDEM DO DIA:** Foi aprovada a ata da 7ª reunião do 4º período da 3ª sessão ordinária. Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções nºs 17360, 17407 a 17417, 17419 a 17422, 17424 a 17434, 17436 a 17440, 17443, 17445, 17447 a 17453, 17455 a 17459, 17461 a 17466/19. Foram aprovados os pedidos de informação nºs 329, 333/19. **PROJETOS EM DISCUSSÃO:** Em Discussão Única foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 933/19 que Revoga a Lei 13.020 de 12 de dezembro de 2018 que “Denomina de Rua Aristonides José Bernardes (Nene Siriema) o logradouro público que especifica”, de autoria do Vereador Doca Mastroiano, aprovado por maioria simples simbólica; 02) Projeto de Decreto Legislativo nº 245/19 que Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Dennis Martins Godoy, de autoria do Vereador Juliano Modesto, aprovado por maioria simples simbólica. Em 1ª Discussão foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 956/19 que Altera a Lei nº 10.223, de 17 de agosto de 2009, que “Desafeta do domínio público e autoriza o município a doar o imóvel que menciona, com dispensa de licitação, ao Estado de Minas Gerais por meio da Secretaria de Estado de Fazenda - Superintendência Regional da Fazenda I, para o fim que especifica e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 25 votos favoráveis e 01 ausência; 02) Projeto de Lei nº 958/19 que Autoriza a abertura de crédito suplementar no

orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação no valor de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) e a transferência de recursos à entidade que menciona, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 22 votos favoráveis e 04 ausências; 03) Projeto de Resolução nº 017/19 que Autoriza realização de reunião extraordinária fora da sede da Câmara Municipal e dá outras providências, de autoria da Mesa Diretora, aprovado por 22 votos favoráveis e 04 ausências. Em 2ª Discussão e Redação Final foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 959/19 que Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento da Fundação Uberlandense de Turismo, Esporte e Lazer - FUTEL no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) e a transferência de recursos às entidades que menciona, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 19 votos favoráveis e 07 ausências; 02) Projeto de Lei nº 960/19 que Altera o anexo V - Programas de Governo da Lei nº 12.853, de 14 de dezembro de 2017 e suas alterações - Plano Plurianual - PPA 2018-2021, o anexo III - Metas e Prioridades da Lei nº 12.979, de 8 de agosto de 2018 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2019, e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 211.729,00 (duzentos e onze mil, setecentos e vinte e nove reais), de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 19 votos favoráveis e 07 ausências. O 1º Vice-Presidente, Vilmar Resende, cancelou a votação em 1ª discussão do Projeto de Lei nº 957/19 que Altera a Lei nº 7.427, de 10 de dezembro de 1999, que “Dispõe sobre transferências de recursos para eventos apoiados pelo município de Uberlândia”, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por maioria simples simbólica em 10 de maio de 2019, devido a erro no quórum de votação. Esteve presente no Plenário e utilizou a tribuna o Sr. Givanildo Soares da Silva - Giva, Presidente da Câmara Municipal de Itu - SP. Esteve presente no Plenário e utilizou a tribuna o Sr. Pedro Cherulli, representante do Movimento Brasil Livre - MBL. O Presidente, Hélio Ferraz - Baiano, indicou para compor a Comissão de Micro e Pequena Empresa - MPE os Vereadores Ronaldo Alves - Presidente, Ricardo Santos - Relator, Antônio Carrijo - Membro, Doca Mastroiano - Suplente, Isac Cruz - Suplente e Pastor Átila - Suplente. O Presidente, Hélio Ferraz - Baiano, agradeceu a presença de todos convidando para a próxima sessão e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

**HÉLIO FERRAZ - BAIANO**

**Presidente**

**RONALDO ALVES**

**1º Secretário**



**maio amarelo**  
no trânsito, o sentido é a vida

## EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XVII nº 2528, TERÇA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2019 | EDIÇÃO DE HOJE 03 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Leonardo Pereira MTB/MG 08.886;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)